



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2825/2018

AFIXADO NO MURAL
De 06/11 de 18 à 02/10 de 19
Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 06 de novembro de 2018.

**FIXA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018, data posterior ao feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República).

§ 1º. Serão paralisadas as aulas na rede municipal, inclusive a Creche Nossa Senhora Aparecida.

§ 2º. Os serviços na Unidade Básica de Saúde também será ponto facultativo.

§ 3º. Os serviços de coleta de lixo funcionará normalmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
RS, aos seis dias do mês de novembro de
2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração